



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº 125/2025
Processo Administrativo n.º **EDOCS 2025-2Q6L7**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES
E CENTRAL DAS COMUNIDADES DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CDC,
TENDO POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO
PROJETO FURINGÃO DAS
COMUNIDADES, NOS TERMOS
ESTABELECIDOS NO PRESENTE
INSTRUMENTO E NO PLANO DE
TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 –Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 510121 expedida pela SPTC/ES inscrito no CPF nº 681.653.907-91 e **CENTRAL DAS COMUNIDADES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CDC**, inscrita no CNPJ sob nº 08.744.786/0001-63, com endereço eletrônico cdccentraldascomunidades@gmail.com, e telefone de contato: (27) 99955-5348, com sede na Rua Bom Jesus – Nº 724 – Campo Belo - CEP 29143-005 – Cariacica/ES doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC, Sr. **MARCELO GOMES SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, ativista social portador da carteira de identidade nº 1.029.590/ES, CPF nº 015.314.267-78, resolvem celebrar o presente Temo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS-2025-2Q6L7** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoio financeiro para realização do projeto FURINGÃO DAS COMUNIDADES, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.
- 1.2 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.
- 1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101.27.811.0159.2596
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41
- Emenda Parlamentar: E0562
- Fonte de Recurso: 1500000000

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 07/10/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Ordenador de Despesas, no prazo máximo de 15 (quinze), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 3 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

MARCELO GOMES SIQUEIRA
CENTRAL DAS COMUNIDADES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CDC



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

NOME DO PROJETO			
NOME: FURINGÃO DAS COMUNIDADES 2025			
DATA DE INÍCIO: 04/10/2025			
VALOR DO PROJETO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)			
LOCAL DO EVENTO: No cruzamento entre as Ruas Curitiba e Niterói no Bairro Alterosa – Serra/ ES			
PARCELAS DE PAGAMENTO:01			
DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: CENTRAL DAS COMUNIDADES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CDC			
CNPJ: 08.744.786/0001-63			
Endereço: Rua Bom Jesus, 724			
Bairro: Campo Belo	Cidade: Cariacica	Estado: ES	CEP: 29143-005
Telefone(s): 27-99955-5348 27-98111-2480	Fax: NA	Página na internet (home page): www.centraldascomunidades.com.br	
Endereço eletrônico (e-mail): cuccentraldascomunidades@gmail.com			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			
Nome completo: MARCELO GOMES SIQUEIRA			
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE		Mandato: 2023 – 2027	
		Inicio: 10/03/23	Término: 10/03/2027
CPF: 015.314.267-78		Identidade / Órgão Expedidor: 1029590 – SSP/ES	
Endereço: Rua Vitória, 32			
Bairro: Alterosas	Cidade: Serra	Estado: ES	CEP: 29.167-027
Telefones: 27-99955-5348		Endereço eletrônico (e-mail): cuccentraldascomunidades@gmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			

Nome completo: João Tadeu Portero Campoi

CPF:064.545.878-35

Formação:SUPERIOR COMPLETO

Telefones: 27-981112480

Endereço eletrônico (e-mail): jtpcampoi@hotmail.com

OUTROS PARTÍCIPES

Nome da instituição: MAGNUM CANDIDO DA PENHA – VARZZAP

CNPJ: 46.746.503/0001-01

Endereço: Rua 7,

Bairro: Cocal	Cidade: Vila Velha	Estado: ES	CEP: 29105-770
-------------------------	------------------------------	----------------------	--------------------------

Telefone(s): 27-99510-7435	Fax: -----	Página na internet (home page): varzapp.com.br
--------------------------------------	----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

Endereço eletrônico (e-mail): varzapp@varzapp.com.br

EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Bilheteria	() Sim (x) Não	Valor	R\$ 0,00
Inscrição dos Atletas	(x) Sim () Não	Valor	R\$ 20,00
Patrocinadores	() Sim (x) Não		
Liste os Patrocinadores e as Contrapartidas			

1. INTRODUÇÃO

O furingo é uma modalidade de futebol de rua tradicionalmente praticada em comunidades urbanas de todo o Brasil. Com adaptações simples, geralmente disputado com cinco jogadores por equipe, é um jogo democrático, acessível e profundamente enraizado na cultura popular. No Espírito Santo, o furingo tem grande apelo comunitário, sendo mais do que uma atividade esportiva: é um símbolo de resistência, identidade coletiva e pertencimento territorial.

O Furingão das Comunidades nasce como um projeto inovador, amparado pela Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, garantindo legalidade, transparência e efetividade na execução de iniciativas de interesse público. Trata-se de uma grande celebração cultural e esportiva entre comunidades, promovendo não apenas o esporte, mas também intercâmbio de saberes, trocas de experiências, integração social e geração de oportunidades.

Mais do que um torneio de futebol de rua, o Furingão será um espaço de vivência comunitária ampliada, reunindo 22 comunidades da Grande Vitória em um ambiente de paz, respeito e colaboração. A proposta inclui a presença de empreendedores locais, ampliando o potencial de geração de renda, além da oferta de serviços sociais e campanhas de utilidade pública, como, aferição de pressão arterial e orientação sobre saúde preventiva com a Faculdade FAESA, campanha de doação de sangue, em parceria com o HEMOES, atendimento a programas de eficiência energética e redução na conta de luz (ECO-MUNIDADES), espaços de escuta e atendimento social e psicológico (PSICOMUNIDADES), garantindo o direito de acesso ao esporte, ao lazer e à convivência cidadã. O Evento não é exclusivo para crianças e adolescentes, seu torneio inscreverá pessoas acima de 18 anos de idade, mas com o envolvimento das famílias e comunidade o projeto terá o alcance de todas as faixas etárias presentes em um grande dia de festa na comunidade de Alterosa. Ao mesmo tempo, amplia sua relevância ao integrar ações de promoção da saúde, da economia solidária, da educação popular e da cultura comunitária. Assim, o Furingão das Comunidades se firma como uma iniciativa transformadora, que vai muito além das quatro linhas de um campo: é sobre fortalecimento de vínculos, reconhecimento das potencialidades locais e exercício real da cidadania.

2. CAPACIDADE TÉCNICA

O Furingo é uma modalidade de futebol de rua tradicionalmente praticada em comunidades urbanas de todo o Brasil. Trata-se de um jogo democrático, acessível e profundamente enraizado na cultura popular. No Espírito Santo, o furingo tem grande apelo comunitário, sendo muito mais do que uma simples atividade esportiva.

O Furingão das Comunidades nasce como um projeto inovador, amparado pela Lei Federal nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, garantindo legalidade, transparência e efetividade na execução de iniciativas de interesse público. Será uma grande celebração cultural e esportiva entre comunidades, promovendo não apenas o esporte, mas também o intercâmbio de saberes, as trocas de experiências, a integração social e a geração de oportunidades.

Mais do que um torneio de futebol de rua, o Furingão será um espaço de vivência comunitária ampliada, reunindo 22 comunidades da cidade da Serra em um ambiente de paz, respeito e colaboração. A proposta inclui a participação de empreendedores locais, ampliando o potencial de geração de renda, além da oferta de serviços sociais e campanhas de utilidade pública, como:

- Aferição de pressão arterial e orientação sobre saúde preventiva;
- Campanha de doação de sangue, em parceria com o HEMOES;
- Atendimento a programas de eficiência energética e redução na conta de luz (ECO-MUNIDADES);
- Espaços de escuta e atendimento social e psicológico (PSICOMUNIDADES).

O projeto garante o direito de acesso ao esporte, ao lazer e à convivência cidadã, com foco principal em pessoas acima de 18 anos, sem excluir o restante da comunidade.

Ao integrar ações de promoção da saúde, da economia solidária, da educação popular e da cultura comunitária, o Furingão das Comunidades se firma como uma iniciativa transformadora, que vai muito além das quatro linhas de um campo: trata-se do fortalecimento de vínculos, do reconhecimento das potencialidades locais e do exercício real da cidadania.

3. OBJETO

Realizar um campeonato de Furingo entre 22 comunidades da Grande Vitória, com 6 times femininos e 16 masculinos formados por adultos acima de 18 anos, promovendo integração social, envolvimento familiar, acesso ao esporte e ao lazer, e fortalecendo a cultura de paz e a valorização comunitária.

4. BENEFICIADOS

4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO

Esporte/ Modalida de	Beneficiários diretos - Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
Furingo	112	56	Torneio Esportivo	Acima de 18 anos	1120	420	1708
TOTAL GERAL	112	56			1120	420	1708

4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Faixas Etárias/Sexo	Masculino	Feminino
Idosos	350	100
Adultos	310	100
Adolescentes	300	100
Pré-adolescentes	100	100
Crianças	60	20
TOTAL GERAL	1120	420

5. OBJETIVO GERAL

Promover um grande evento esportivo e cultural comunitário, fortalecendo o esporte de base, incentivando o convívio entre moradores e disseminando valores positivos como respeito, disciplina e solidariedade.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS³

- ✓ Estimular a prática esportiva entre jovens e adultos das comunidades.
- ✓ Fomentar a cultura de paz por meio do esporte e da convivência comunitária.
- ✓ Reforçar o papel do esporte como ferramenta de inclusão e transformação social.
- ✓ Ampliar espaços de lazer e interação entre famílias e comunidade.
- ✓ Incentivar a ocupação saudável de espaços públicos por meio de práticas esportivas e culturais.

7. METAS

METAS	INDICADORES	MEIOS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
		QUALITATIVAS
Garantir um ambiente seguro, acolhedor e respeitoso entre as comunidades participantes.	Ausência de conflitos ou ocorrências graves durante o evento.	Relatórios da coordenação, registro de ocorrências (ou ausência delas), e coleta de depoimentos das lideranças comunitárias.
Valorizar as manifestações culturais locais por meio de apresentações artísticas.	Número de grupos culturais e artistas locais participantes.	Registro em vídeo/foto das apresentações dos artistas, divulgação nas redes sociais e relatório final.

Estimular a continuidade da prática esportiva após o evento.	Número de participantes que relatam intenção de manter a prática esportiva.	Questionário aplicado ao final do evento, entrevistas com participantes e acompanhamento por lideranças comunitárias.
QUANTITATIVAS		
Realizar no mínimo 22 partidas (15 masculino e 07 feminino) durante o evento entre as oficiais e as livres com a comunidade.	Quantidade total de jogos realizados no dia em 9 horas de competição	Súmulas dos jogos, planilha da coordenação técnica e registro fotográfico e audiovisual.
Envolver diretamente ao menos 22 comunidades distintas.	Número de comunidades com times inscritos.	Lista oficial de inscrição, identificação por comunidade e controle de participação.
Atingir um público estimado superior a 1.300 pessoas.	Estimativa de público presente no evento.	Contagem amostral por área, registros audiovisuais e relatórios da organização.

8. METODOLOGIA

A metodologia do Furingão das Comunidades foi elaborada com base em princípios de participação social, inclusão, integração comunitária e gestão eficiente. O projeto será executado de forma colaborativa, envolvendo lideranças das 22 comunidades participantes, voluntários, instituições parceiras e poder público. Todas as etapas — do planejamento à execução e avaliação — serão estruturadas com foco no fortalecimento dos vínculos comunitários e na promoção de um evento seguro, organizado e com ofertas esportivas, culturais e sociais, garantindo o protagonismo das comunidades e o alcance de seus objetivos sociais.

8.1. Planejamento e Organização:

O planejamento envolverá reuniões com lideranças comunitárias para definição de responsabilidades, estrutura e cronograma do evento. A equipe técnica da Central das Comunidades será responsável pela coordenação geral, mobilização dos participantes, articulação com parceiros, definição das atividades paralelas e acompanhamento de todas as fases do projeto.

8.1.1 Estruturação Pré-Evento:

Foi elaborado um mapa da área do evento com a disposição dos espaços: arena esportiva, palco cultural, áreas institucionais, restaurante com sanitários e áreas de serviços e ações. Haverá montagem de tendas, som, sinalização e suporte técnico, visando conforto, segurança e acessibilidade ao público.

MAPA OPERACIONAL



8.1.2 Escolha do local:

O evento acontecerá na comunidade de Alterosa, na cidade da Serra, local estratégico por sua relevância geográfica e social. O espaço apresenta condições adequadas de infraestrutura e mobilidade, que permite o acolhimento de grandes ações comunitárias, garantindo visibilidade e participação efetiva.

8.1.3 Autorização e logística:

A Central das Comunidades solicitará junto aos órgãos públicos competentes as autorizações necessárias (uso do espaço público, interdição de vias, apoio da guarda municipal e serviços públicos). A logística incluirá montagem/desmontagem, limpeza, segurança, transporte de materiais e suporte técnico. A Prefeitura da cidade da Serra já é um grande parceiro da CDC e possibilita dentro dessa condição o apoio para a emissão dos documentos pertinentes a atividade.

8.1.4 Divulgação do evento:

A campanha de divulgação envolverá mídias sociais, parcerias com tv e rádio, cartazes em locais estratégicos, panfletagem e comunicação direta via líderes locais. A identidade visual será desenvolvida com linguagem acessível e popular, visando alcançar moradores de diferentes faixas etárias.

8.1.5 Inscrição das Comunidades:

Abertura de Inscrição livre para Seleção de Comunidades para garantir ampla participação de todo o Estado do Espírito Santo que será divulgada e feita pelo site www.centraldascomunidades.com.br e por envio de formulários nos grupos de WhatsApp.

8.1.5 Seleção e Divulgação das Comunidades:

As comunidades selecionadas serão definidas pela equipe da CDC após avaliação do cadastro e condições técnicas de participação. Ao todo 22 times (masculino e feminino) representarão as mesmas no Furingão das Comunidades do Estado do Espírito Santo.

8.1.5 Cadastro e Inscrição dos Participantes:

As comunidades selecionadas deverão apresentar a documentação para a inscrição dos participantes do Torneio, dentre elas:

- ✓ Documento com Foto de identidade, CNH ou Carteira de Trabalho.
- ✓ Comprovante de Residência
- ✓ Declaração de uso de direito de imagem
- ✓ Formulario de Inscrição preenchido e assinado
- ✓ 01 Foto Digital

9. Execução do Evento (Duração: 10 Horas)

O evento será dividido em diferentes momentos para garantir uma experiência completa para os participantes.

9.1 Parte inicial (3 Horas)

- Recepção dos participantes e conferência da documentação in loco.
- Mesa de Frutas e água para os participantes.
- Abertura com a apresentação do projeto e a fala do Presidente da CDC.
- Discurso de autoridades locais, parceiros e organizadores.
- Apresentação dos Times e Tabela de Jogos
- Abertura total da Arena (todas as atividades)

9.2 Atividades Esportivas e Culturais (integral)

O evento será dividido em quatro frentes principais:

- ✓ Furingo
- ✓ Atividades de Lazer com Brinquedos
- ✓ Atividades Culturais

9.2.1 Torneio de Furingo (9 Horas – Ocorrendo Paralelamente às Outras Atividades)

- **Formato:** Jogos rápidos com 02 tempos de 10 minutos cada, com times formados no local ou previamente cadastrados.
- **Categorias:** Adulto
- **Premiação simbólica:** Medalhas e Troféus para Campeão e Vice nas categorias masculino e feminino com a entrega de 14 medalhas de ouro, 14 medalhas de prata e 02 troféus.
- **Árbitros e monitores:** Supervisão dos jogos por profissionais e monitores capacitados.

9.2.3 Espaço Cultural e de Lazer (Integral – Ocorrendo Simultaneamente)

- **Apresentações culturais:** DJ, Atração musical (Samba) e manifestações artísticas da comunidade.
- **Interação com convidados:** Atletas e personalidades do esporte compartilhando experiências.

9.2.4 Encerramento e Celebração (30 Minutos)

- **Premiação dos destaques:** Entrega de medalhas para os participantes do torneio.
- **Agradecimentos e reconhecimento dos parceiros e voluntários.**
- **Avaliação do evento:** Depoimentos e coleta de feedback dos participantes para futuras edições.
- **Encerramento com atração cultural ou coletiva (grupo musical ou artista solo).**

9.2.5 Pós-Evento

- **Relatório de Impacto:** Compilação de números de participantes, fotos e registros audiovisuais.
- **Divulgação dos resultados:** Compartilhamento nas redes sociais e junto aos parceiros.
- **Planejamento para continuidade:** Análise dos aprendizados e possibilidades para próximas edições.

10. JUSTIFICATIVA

O Furingão das Comunidades nasce como uma resposta concreta à necessidade de promover inclusão social, fortalecimento comunitário e valorização da cultura popular por meio do esporte e da convivência coletiva. Em um cenário marcado por desigualdades sociais e escassez de políticas públicas voltadas ao lazer para a população adulta, o projeto se destaca ao oferecer um evento integrador, que reconhece o direito ao esporte, à cultura e à cidadania para todas as idades.

A escolha do furingo como modalidade central não é apenas simbólica, mas profundamente estratégica: trata-se de um esporte tradicional, acessível e de forte identidade comunitária, praticado historicamente em ruas, praças e espaços informais de bairros periféricos. Ao transformar essa prática em um campeonato estruturado, o projeto legitima o furingo como expressão cultural e vetor de desenvolvimento social.

Mais do que um torneio esportivo, o evento será um verdadeiro polo de integração, reunindo comunidades da Grande Vitória, com participação ativa de famílias, lideranças, empreendedores e instituições parceiras. Com atividades paralelas de saúde, cultura, empreendedorismo e prestação de serviços (como aferição de pressão, doação de sangue, atendimento socioassistencial e orientação sobre economia de energia), o projeto amplia sua relevância, tornando-se uma ação multidimensional que atende aos princípios de dignidade, pertencimento e cuidado com o território.

Os benefícios esperados são diversos: fortalecimento dos vínculos sociais, redução de tensões territoriais por meio da cultura de paz, estímulo à continuidade de práticas esportivas, valorização de talentos locais, geração de renda, incentivo ao voluntariado, além da difusão de valores essenciais como respeito, disciplina, cooperação e empatia.

O Furingão das Comunidades, portanto, se consolida como uma estratégia de impacto social positivo, articulando esporte, cultura e cidadania em uma única ação, acessível, festiva e transformadora.

9.1 - RELEVÂNCIA SOCIAL

O projeto promove o pertencimento, fortalece vínculos afetivos e amplia a participação cidadã por meio de uma atividade acessível e enraizada na cultura popular. Atua no campo da prevenção à violência, na construção da cultura de paz e na valorização das potencialidades das comunidades.

9.2 – INTERESSE PÚBLICO

O apoio público ao projeto Furingão das Comunidades é fundamental, pois trata-se de uma iniciativa que visa o bem-estar coletivo, ao promover a inclusão social, a saúde pública e a integração comunitária, características que se alinham diretamente ao interesse público. No caso específico deste projeto, a intervenção pública é necessária para garantir que uma camada significativa da população, em situação de vulnerabilidade, tenha acesso a experiências esportivas e culturais que, muitas vezes, não são viáveis sem o apoio institucional.

A iniciativa contribui diretamente para a prevenção de problemas como a violência, o abuso de substâncias e a exclusão social, ao oferecer aos jovens e adultos alternativas saudáveis e educativas de ocupação. A política pública, por sua vez, é incumbida de atuar na garantia desses direitos básicos e na promoção do bem-estar da coletividade, especialmente em contextos de vulnerabilidade.

O Estado tem o papel de garantir o acesso ao esporte e à cultura, que são direitos fundamentais previstos na Constituição Brasileira. No âmbito do município, estado e país, a intervenção pública se faz necessária para que esses direitos se concretizem de forma acessível e democrática, principalmente para as populações que, devido à sua situação de vulnerabilidade, dificilmente teriam acesso a esse tipo de experiência sem o apoio governamental.

A escolha de realizar o evento em um espaço público, com acesso gratuito e aberto a todos os membros da comunidade, permite uma maior democratização do acesso ao esporte e à cultura, algo que, se dependesse exclusivamente da iniciativa privada, poderia ser restrito a um público específico, com menos acesso a essas oportunidades. A intervenção pública, portanto, garante que os interesses da coletividade sejam atendidos, especialmente daqueles que mais necessitam de apoio institucional para o acesso a direitos básicos.

O apoio do ente público neste projeto também reflete o compromisso com a construção de uma sociedade mais integrada, onde a comunidade se fortalece através do esporte e da cultura. Essa promoção de laços sociais e o fortalecimento do espírito de cidadania são elementos essenciais para o desenvolvimento da sociedade como um todo, e a intervenção pública se justifica como necessária para garantir que esses espaços de convivência e solidariedade sejam fomentados de maneira ampla e inclusiva.

Ao garantir o financiamento e a execução do projeto, o poder público não apenas viabiliza sua realização, mas assegura que ele tenha um legado duradouro para a comunidade. O apoio institucional garante a continuidade das atividades e contribui para a criação de uma estrutura que favoreça o desenvolvimento do esporte e da cultura a longo prazo, indo além do evento em si e gerando benefícios duradouros para a população.

A implementação de políticas públicas voltadas para o esporte e cultura nas comunidades vulneráveis não se dá apenas pela ação do poder público, mas também pela colaboração com a sociedade civil. Contudo, o papel do ente público é de relevância central, pois ele possui o poder e os meios necessários para assegurar a equidade no acesso às políticas sociais e garantir que os interesses da sociedade como um todo prevaleçam sobre interesses privados.

Entende-se que o apoio público ao projeto é essencial para garantir que ações com impacto social significativo, voltadas ao desenvolvimento humano, à inclusão e à construção de um legado cultural e esportivo, sejam efetivamente realizadas de maneira acessível a todos.

A intervenção do Estado é, portanto, uma necessidade para preservar e fomentar valores fundamentais, como a igualdade de oportunidades, o bem-estar coletivo e a integração social, em um contexto em que a iniciativa privada, por seus próprios interesses, não conseguiria alcançar esse mesmo público-alvo de forma universal e inclusiva.

O Furingão atende a uma demanda legítima por lazer e esportes entre jovens e adultos, promovendo bem-estar, saúde física e mental e dinamização da economia comunitária. Tem grande potencial de engajamento social e é replicável em outras cidades.

9.3 PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

Alto Rendimento

Esporte Educacional

Esporte Comunitário

9.4 PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM LINEARIDADE AOS NÚCLEOS CONCEITUAIS

Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

Cultura

Turismo

Meio Ambiente

Saúde

9.5 JUSTIFICATIVA DOS VETORES

O projeto **Furingão das Comunidades** tem como principal vetor o **esporte comunitário**, sendo a **saúde** um núcleo conceitual transversal que permeia suas ações e objetivos. A seguir, identificamos com os tópicos abaixo os pontos-chave da proposta onde esses alinhamentos se tornam evidentes:

- O incentivo à prática do **futebol de rua** proporciona benefícios diretos à saúde física dos participantes, promovendo a melhora da capacidade cardiovascular, da coordenação motora e do condicionamento físico.
- A atividade esportiva é reconhecida como uma ferramenta fundamental para a **prevenção de doenças crônicas** como obesidade, diabetes e hipertensão.
- O esporte também contribui para a **saúde mental**, reduzindo o estresse, a ansiedade e promovendo o equilíbrio emocional, especialmente entre jovens em situação de vulnerabilidade social.
- O projeto atua como um mecanismo de **prevenção da violência e do uso de drogas**, afastando os jovens de ambientes de risco e oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo.
- A prática esportiva comunitária fortalece valores como **disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe**, essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais saudável e menos violenta.
- O projeto reforça a importância do **esporte como um direito fundamental**, alinhando-se às diretrizes de promoção da saúde por meio da atividade física.
- A **acessibilidade e gratuidade** da iniciativa garantem que o esporte chegue a comunidades onde há **déficit de espaços e oportunidades para práticas esportivas**, promovendo equidade no acesso à saúde.
- A realização do evento em um espaço público favorece a criação de um **ambiente de convivência saudável**, estimulando relações sociais positivas e fortalecendo laços comunitários.
- A interação entre diferentes gerações e grupos sociais no evento contribui para a construção de uma cultura esportiva sustentável e um legado que ultrapassa o dia da atividade.
- A prática esportiva regular, incentivada pelo projeto, pode gerar **mudanças de hábitos** nos participantes e estimular políticas públicas voltadas à **promoção da saúde coletiva**.
- A parceria com o ente público reforça a necessidade de investimentos contínuos em **infraestrutura esportiva e programas de saúde preventiva** para a população.
- O impacto gerado pelo evento pode estimular a **criação de núcleos esportivos permanentes** na comunidade, ampliando o acesso ao esporte e consolidando práticas saudáveis no cotidiano dos participantes.

- A combinação de esporte e cultura reforça o conceito de **saúde integral**, considerando não apenas o bem-estar físico, mas também a valorização da identidade cultural e social da comunidade, e demonstra que o esporte comunitário e a saúde são indissociáveis, pois a prática esportiva impacta diretamente a qualidade de vida dos participantes. O alinhamento entre os objetivos do projeto e os conceitos de promoção da saúde reforça a **necessidade da intervenção pública** para garantir que essa iniciativa alcance um maior número de pessoas e gera um impacto duradouro na comunidade.

O **vetor educacional** também de alguma forma está presente no projeto de maneira transversal, utilizando o futebol e as atividades culturais como ferramentas de ensino e desenvolvimento humano. Vejamos alguns tópicos onde ele se manifesta:

- O projeto adota o **esporte como ferramenta pedagógica**, incentivando o trabalho em equipe, disciplina, respeito às regras e superação de desafios.
- A dinâmica do Furingo favorece a aprendizagem de conceitos como **estratégia, cooperação e tomada de decisão rápida**, habilidades que podem ser aplicadas em diversas áreas da vida.
- Durante as competições, os participantes são estimulados a desenvolver **autoconfiança, resiliência e controle emocional**, essenciais para sua formação como cidadãos ativos.
- O esporte proporciona um ambiente de aprendizado **prático e dinâmico**, no qual os jovens aprendem a lidar com vitórias, derrotas e desafios de forma saudável.
- A proposta valoriza princípios de **ética, igualdade de gênero, respeito à diversidade e resolução pacífica de conflitos**, fortalecendo a consciência cidadã dos participantes.
- O evento reforça o papel do espaço público como um ambiente de **aprendizado e socialização**, onde a comunidade se reúne para atividades educativas e culturais.
- As atividades culturais complementam a proposta do projeto, promovendo **apresentações artísticas e interações que estimulam a criatividade e o pensamento crítico**.
- O resgate da identidade cultural local fortalece o sentimento de pertencimento e incentiva a valorização da história da comunidade.
- Além da prática esportiva, são oferecidas orientações sobre **saúde, nutrição e bem-estar**, ampliando o conhecimento dos jovens em temas essenciais para seu desenvolvimento.

10. CUSTOS

10.1 ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sesport concedente	Proponente (contrapartida)	Total
3.3.50.41	Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 40.000,00		R\$ 40.000,00

10.2 ORÇAMENTO ANALÍTICO

1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 – Unidade de Medida	5 - Valor Unitário	6 – Total (3x4x5)
	Item	Balizamento				

10.2.1 RECURSOS HUMANOS

10.2.1.1	Coordenador Geral	Garantir a execução eficiente e alinhada aos objetivos estabelecidos, coordenando todas as etapas do evento para assegurar sua realização com qualidade e impacto social positivo.	1	Unidade	2.500,00	2.500,00
10.2.1.2	Coordenador Esportivo	Planejar, organizar e supervisionar as atividades esportivas do evento, assegurando que todas as competições e treinamentos sejam realizados conforme as regras e objetivos estabelecidos. Ele também gerencia as equipes esportivas, coordena o cronograma das partidas e garante a	1	Unidade	2.000,00	2.000,00

		integração entre os participantes e a equipe técnica.				
10.2.1.3	Educador Físico	Atua na orientação e condução das atividades esportivas, garantindo a correta execução dos exercícios e jogos. Ele estimula a prática do basquete 3x3, promovendo inclusão, desenvolvimento motor e valores como disciplina e trabalho em equipe	1	Unidade	1.000,00	1.000,00
10.2.1.4	Elaboração do Projeto e Assessoria em prestação de contas	Construir o plano de trabalho, executar as atividades, monitorar o andamento do projeto e garantir que todos os processos sejam conduzidos conforme as normas legais e contratuais. Reunir e apresentar toda a documentação necessária para a prestação de contas, assegurando a transparência e a conformidade com os recursos públicos e privados envolvidos.	1	Unidade	2.000,00	2.000,00
10.2.1.5	Monitores / Staffs	Acompanhar e orientar os participantes durante as atividades esportivas, garantindo a correta execução das práticas, incentivando a participação ativa e proporcionando um ambiente seguro e inclusivo, alem de, estimular a aprendizagem do basquete 3x3, orientando os atletas nas regras do jogo, nas estratégias e no desenvolvimento das habilidades físicas e técnicas.	05	Unidade	150,00	750,00
10.2.1.6	Produtor de Evento	Executar todas as etapas logísticas do evento, garantindo que tudo ocorra conforme	01	Unidade	1.800,00	1.800,00

		o cronograma e dentro do orçamento estabelecido. Suas funções incluem a organização da infraestrutura, contratação de fornecedores, gerenciamento de equipe, coordenação de recursos materiais e humanos, além de assegurar a comunicação e o bom funcionamento de todas as áreas durante o evento.				
1.7	Contabilidade	Gerir as questões financeiras do projeto, controlando receitas, despesas e garantindo a conformidade com as obrigações fiscais e legais. Ela realiza a prestação de contas, organiza a documentação financeira e assegura que todos os recursos sejam aplicados conforme as diretrizes do projeto e as normas contábeis, contribuindo para a transparência e a boa gestão dos recursos envolvidos.	1	Unidade	1.500,00	1.500,00
1.8	Mestre de Cerimônias MC	Garantir que a programação seja apresentada de forma clara e envolvente. Ele faz a abertura e o fechamento do evento, apresenta os convidados, coordena a transição entre as atividades e mantém o público engajado, proporcionando uma experiência fluida e agradável.	01	Unidade	1.000,00	1.000,00
1.9	Locutor	Anunciar as atividades, competições e resultados durante o evento, mantendo o público informado e envolvido. Ele também	01	Unidade	1.000,00	1.000,00

		pode comentar sobre os acontecimentos, destacar momentos importantes e garantir que as orientações necessárias sejam comunicadas de forma clara, ajudando a manter a dinâmica do evento e a interação com os participantes.				
1.10	Serviços Gerais Limpeza e Carregadores	Ambos desempenham um papel fundamental na logística e na organização, contribuindo para a fluidez e o sucesso do evento.	2	Unidades	200,00	400,00
1.11	Arbitragem	Garantir que os jogos e competições do basquete 3x3 sejam conduzidos de forma justa, respeitando as regras oficiais da modalidade	2	Unidades	750,00	1.500,00
1.12	Segurança	Garantir a ordem, a integridade dos participantes e a proteção do patrimônio durante o evento, contribuindo para um ambiente organizado, seguro e propício para a realização das atividades.	1	Unidades	500,00	500,00
TOTAL RECURSOS HUMANOS						16.300,00

2. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS

2.1	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS DE 5X5M COM ANCORAÇÃO	Essencial para garantir conforto, organização e proteção tanto para os participantes quanto para a equipe organizadora, garantindo que o evento ocorra de forma segura e bem estruturada, oferecendo suporte às atividades planejadas.	2	Unidade	850,00	1.700,00
2.2	LOCAÇÃO TENDA INFLÁVEL PERSONALIZADA 3X3M -	Aggrega valor estético e funcional ao evento, tornando o ambiente mais atrativo e	1	Unidade	1.500,00	1.500,00

	DECORATIVA	organizado. Combina praticidade e impacto visual, fortalecendo a identidade do evento e melhorando sua estrutura.				
2.4	MINI TABLADO PARA PALCO 5X5x0,50 alt FORRADO COM CARPETO	Essencial para a estruturação de apresentações, cerimônias e interações com o público.	1	Unidade	1.500,00	1.500,00
2.5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA - Q 30 3X2,5M PARA BACK DROP COM LONA IMPRESSA	Fundamental para a comunicação visual do evento. Serve para a exposição de marca dos patrocinadores e apoadores e cria um espaço de destaque para logotipos, mensagens e identidade visual do evento, sendo também um cenário para fotos e mídia.	1	Unidade	2.300,00	2.300,00
2.8	LOCAÇÃO DE PÓDIO – 1º E 2º LUGARES	Local para premiar e destacar os vencedores, seja em competições esportivas ou em outras atividades realizadas durante o evento.	1	Unidade	1.350,00	1.350,00
2.9	SERVIÇOS DE ELÉTRICA	Garantem o fornecimento adequado de energia para todas as áreas do evento, como palco, iluminação e sistemas de som. Eles incluem a instalação e distribuição segura da energia, atendendo às normas técnicas e de segurança. Além disso, esses serviços são responsáveis pela manutenção durante o evento, garantindo que tudo funcione de forma contínua e sem falhas.	1	Unidade	1.000,00	1.000,00
3.11	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMUNICAÇÃO FUNDO DE TENDA 5X2,70 NO METALON	Auxiliar na comunicação dos espaços e definição das áreas demarcadas para cada atividade do evento	1	Unidade	1.600,00	1.600,00

2.10	ARQUIBANCADA	Para o público expectador	1	Unidade	3.000,00	3.000,00
TOTAL LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS						13.950,00
3. PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO						
3.1	FOTO E VIDEO – FILMAGEM E EDIÇÃO	Fundamental para registrar e divulgar o evento de forma profissional.	1	Unidade	1.500,00	1.500,00
3.4	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE - CRIAÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	Responsável pela criação de todo o material visual necessário para a divulgação do evento. Isso inclui a criação de materiais publicitários em geral incluindo as redes sociais. Esses materiais são essenciais para atrair o público, gerar engajamento e transmitir a mensagem do evento de forma clara e profissional, fortalecendo a comunicação com os participantes e parceiros.	1	Unidade	1.700,00	1.700,00
TOTAL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO						3.500,00
4 DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO						
4.1	ALIMENTAÇÃO EQUIPE X 2 REFEIÇÕES DURANTE EVENTO + MESA DE FRUTAS NO EVENTO + 500 COPOS DE AGUA EQUIPE + GELO + ALIMENTAÇÃO 2 DIAS CAIXA TERMICA	Itens de consumo para equipe e participantes do evento – 17 pessoas da equipe + 154 participantes	1	Unidade	1.540,05	1.540,05
4.2	UNIFORME	Conjunto de uniformes (calção e camisa) para 02 Times finalistas	14	Unidade	120,00	1.680,00
4.3	BOLAS	Essencial para a competição	5	Unidade	129,99	649,95
TOTAL MATERIAIS DE CONSUMO						3.900,00

5 LOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

5.6	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PORTE MÉDIO E ILUMINAÇÃO PARA PALCO COM TECNICO DE SOM	Fundamental para garantir uma experiência imersiva e de qualidade para os participantes. O som assegura que as apresentações, anúncios e músicas sejam ouvidas claramente, enquanto a iluminação cria a atmosfera adequada para as atividades, destacando o palco e outros pontos importantes do evento. Esses serviços são essenciais para garantir a funcionalidade e o impacto visual e sonoro do evento, proporcionando conforto e engajamento para o público.	1	Unidade	1.100,00	1.100,00
TOTAL LOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						1.100,00

6 DESPESAS COM SERVIÇOS PROFISSIONAIS

6.1	REMOÇÃO AMBULANCIA ATENDIMENTO EMERGENCIAL	Crucial para garantir a segurança dos participantes do evento. Ela proporciona suporte médico imediato em casos de acidentes ou emergências de saúde, oferecendo uma resposta rápida e eficaz. A presença de uma ambulância é uma medida preventiva que assegura a integridade física dos participantes e demonstra a responsabilidade organizacional	1	Unidade	R\$1.250,00	
TOTAL SERVIÇOS PROFISSIONAIS						1.250,00
"TOTAL GERAL DO PROJETO FURINGÃO DAS COMUNIDADES 2025" R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)						

11. PREVISÃO DE RECEITA

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Recurso referente a repasse por Emenda Parlamentar

LOA – Protocolo 0562 / Número – 041 / 28/11/2024

Autor: Deputado Tyago Hoffmann - PSB

12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Serão selecionados profissionais e empresas para atenderem as seguintes funções no projeto:

- Árbitros
- Artistas
- Carregadores
- Contabilista
- Coordenador Esportivo
- Coordenador Geral
- DJ
- Educador Fisico
- Elaborador de Projetos
- Fotografia e Filmagem
- Influencers
- Locutor
- Mestre de Cerimônia
- Monitores esportivos
- Montadores de Estrutura
- Produtor de Evento
- Profissionais de Limpeza
- Publicitários

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – TESOURO ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				R\$ 40.000,00		

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS:

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRM
14.1.1	ESCOLHA DO LOCAL	VISITAS NA COMUNIDADE ENCONTRO COM LIDERANÇAS E MORADORES	PESSOAS	10	30 DIAS	30 DIAS
14.1.2	AUTORIZAÇÕES E LOGÍSTICA	VISITA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – DIRETORIA DE ESPORTE SERRA ES	PESSOAS	03	15 DIAS	15 DIAS
14.1.3	PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO	APOS APROVAÇÃO DO PROJETO	PESSOAS EQUIPE CENTRAL	10	05 DIAS	05 DIAS
14.1.4	CONTRATAÇÕES	CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E EMPRESAS	TODOS RH ENVOLVIDO	50	05 DIAS	05 DIAS
14.1.5	DIVULGAÇÃO DO PROJETO E MOBILIZAÇÃO	ORGANIZAÇÃO COM PREFEITURA MUNICIPAL, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E ESCOLAS DA REGIÃO	EQUIPE DE DIVULGAÇÃO AGÊNCIA	A SER DEFINIDO	30 DIAS	30 DIAS
14.1.6	CADASTRO DE PARTICIPANTES	INSCRIÇÕES DIRETAS	DIRETAMENTE PELO SITE	ABRANGER 3000 PESSOAS	20 DIAS	20 DIAS
14.1.7	PRODUÇÃO DO EVENTO	01 DIA DE PRODUÇÃO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO E 01 DIA DE DESMONTAGEM	EQUIPE DE PRODUÇÃO	15 PESSOAS	03 DIAS	03 DIAS
14.1.8	REALIZAÇÃO DO EVENTO	DAS 15 AS 22H	EQUIPE TOTAL	50 PESSOAS	01 DIA	01 DIA
14.1.9	ENTREGA DE RELATÓRIOS	PRAZO ESTIPULADO	REGISTROS	DOCUMENTAÇÃO	60 DIAS	60 DIAS

15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A divulgação do Furingão das Comunidades será realizada por meio de uma estratégia ampla e integrada, garantindo visibilidade ao projeto, aos parceiros envolvidos e ao Governo do Estado do Espírito Santo. Para isso, utilizaremos diferentes canais de comunicação, combinando mídia tradicional e digital, além de ações presenciais na comunidade. O projeto atenderá às exigências do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014, garantindo transparência sobre a parceria com o Governo do Estado. Todos os materiais promocionais incluirão a identidade visual oficial, e informações detalhadas sobre o projeto serão publicadas no site da entidade e em locais visíveis das ações realizadas.

15.1 Estratégias a serem utilizadas na Divulgação:

Mídias Digitais: Postagens em redes sociais (Instagram, Facebook, YouTube), gerenciamento de tráfego pago, atualização do site institucional e transmissão ao vivo pelo YouTube e Varzap + website da cdc www.centraldascomunidades.com.br .

Materiais Impressos: Produção de comunicação visual no evento e cartazes distribuídos em pontos estratégicos da comunidade onde acontecerá o evento e também nos bairros adjacentes.

Mídias Tradicionais: A CDC conta com apoio de Empresas de Comunicação em todas as ações e eventos realizados pela entidade que promove entre outras coisas ações com Rádios e uma boa relação com a imprensa em todos os níveis.

Mobilização: Será feita uma forte divulgação nas escolas públicas próximas, realizando visitas com uma equipe multidisciplinar para apresentar o projeto e convidar os alunos a visitarem o evento. Além disso, a parceria com a Associação de Moradores será fundamental para envolver o comércio local e as entidades do bairro, promovendo uma adesão coletiva da comunidade. Dessa forma, buscamos beneficiar o maior número possível de pessoas dentro da população do município da Serra.

Locais físicos estratégicos para a Divulgação:

1. Associações Comunitárias
2. Bancas de Jornal
3. Bancos
4. Comércio em Geral
5. Entidade Sociais
6. Escolas
7. Espaços Públicos
8. Igrejas
9. Lotéricas
10. Pontos de Onibus
11. Postos da Polícia e Guarda Municipal
12. Postos de Saúde

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Cartazes	Entre 30 e 15 dias antes do evento	Escolas, Associação, Comercios, Entidades entre outros (bairro e adjacências)
Redes Sociais: Facebook, Instagram	30 dias antes do evento + postagens durante evento + 10 postagens pós evento	Aberto e também direcionado para grupos de Whatts App, impulsionamento e outros meios.
Website da Entidade + CDC TV	30 dias antes do evento+ 3 dias pós	Aberto e divulgado em Grupos de WhatsApp e outros meios
Varzap e Youtube – Transmissões ao Vivo + CDC TV	Durante Evento	Aberto e divulgado em Grupos de WhatsApp e outros meios

16. CONCLUSÃO

O Furingão das Comunidades será mais do que um campeonato de futebol de rua. Ele será um espaço de construção coletiva, celebração da identidade periférica, fortalecimento de vínculos e valorização do esporte como direito social. Ao integrar cultura, saúde, educação e lazer em um só evento, o projeto se consolida como uma iniciativa potente e transformadora para a cidade da Serra e suas comunidades.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Cariacica/ES, 16 de junho de 2025

MARCELO GOMES SIQUEIRA

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) _____, de _____,

Local e Data

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

SESPORT - SESPORT - GOVES

assinado em 03/10/2025 11:30:41 -03:00

MARCELO GOMES SIQUEIRA

CIDADÃO

assinado em 03/10/2025 11:20:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2025 11:30:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SANTOS PENIDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - SUBCON - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M9TSZ8>